



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.149213.05.96
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
GESTÃO COMPARTILHADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
E A EMPRESA DE INFORMÁTICA E
INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE S/A - PRODABEL**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-908, inscrito no CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, André Abreu Reis, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, sediada na Av. Presidente Carlos Luz, 1275, Bairro Caiçara, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leandro Moreira Garcia, a seguir denominada simplesmente **PRODABEL**, observadas as disposições legais, notadamente, as da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 10.710, de 28/06/2001, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas seguintes bases e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) meses, contatos a partir de 10 de maio de 2.019.

Parágrafo único: O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento mediante acordo entre as partes ou nas hipóteses da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original não expressamente modificadas neste aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.


André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


Leandro Moreira Garcia

Diretor Presidente da PRODABEL

